



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025-2028

Sessão 26 Ordinária
a Comissão de Ass. Ju.
Emitir Baruer
Em 18/08/26
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 032 / 2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Programa "Conhecendo Nanuque" no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Nanuque e dá outras providências.

A Vereadora **Elieenis Oliveira Santos Tigre**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, remete ao Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Programa "Conhecendo Nanuque", destinado a incentivar, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino, o conhecimento da história, cultura, patrimônio, meio ambiente e características do Município de Nanuque.

Art. 2º – O Programa poderá abordar, entre outros temas:

- I – a história da formação e do desenvolvimento de Nanuque;
- II – aspectos culturais e tradições do Município;
- III – personalidades que contribuíram para o desenvolvimento da cidade;
- IV – patrimônio histórico, cultural e ambiental de Nanuque;
- V – aspectos relacionados ao meio ambiente e à preservação dos recursos naturais;
- VI – principais atividades econômicas e características sociais do Município;
- VII – valorização do sentimento de pertencimento e cidadania entre os estudantes.

Art. 3º – As escolas poderão desenvolver atividades relacionadas ao Programa, observada a autonomia pedagógica e o planejamento escolar, tais como:

- I – pesquisas e trabalhos escolares;
- II – exposições e apresentações;
- III – rodas de conversa;
- IV – produção de textos, desenhos e trabalhos sobre o Município;
- V – atividades culturais e educativas relacionadas à história de Nanuque.

MATÉRIA APRESENTADA
SESSAO 26 ORDINARIA
EM 18/08/26
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025-2028

Art. 4º – As atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas utilizando-se os recursos humanos, materiais e espaços já disponíveis na Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º – O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei, através de Decreto Municipal.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.


Elienis Oliveira Santos Tigre
Vereadora – Autora


MATÉRIA APRESENTADA
SESSÃO 26ª ORDINÁRIA
EM 18/08/26
PRESIDENTE

Sessão 26ª Ordinária
a Comissão de Orç. e Fin.
Emitir Parecer
Em 17/08/26
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 032 / 2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar os estudantes da Rede Municipal de Ensino a conhecerem melhor o Município de Nanuque, sua história, cultura, patrimônio, meio ambiente e características sociais.

Conhecer a própria cidade contribui para a formação da cidadania, fortalece o sentimento de pertencimento e estimula nos jovens o respeito pelo patrimônio público, pela cultura local e pelo meio ambiente.

A proposta também permite que os estudantes desenvolvam pesquisas e atividades educativas relacionadas à realidade em que vivem, aproximando o conteúdo escolar da história e do cotidiano da comunidade.

Importante destacar que a proposta foi estruturada de forma a não criar cargos, não determinar novas contratações e não estabelecer despesas obrigatórias para o Município, podendo as atividades ser desenvolvidas dentro do planejamento pedagógico das unidades escolares e mediante utilização dos recursos humanos e materiais já disponíveis.

Dessa forma, o projeto busca contribuir para uma educação mais próxima da realidade dos alunos e para a valorização da história e da identidade de Nanuque.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sessão 26: Ordinária
a Comissão de Ass. Educ.
Emitir Por
Em 18/08/26
Presidente da Câmara

Elienis Oliveira Santos Tigre
Vereadora – Autora

MATÉRIA APRESENTADA
SESSÃO 26: ORDINÁRIA
EM 18/08/26
PRESIDENTE